DocuSign Envelope ID: 53DEB46A-58FE-4B1A-A88E-5F1CE9ED117D

Fibre Brasil Participações S.A.

CNPJ 37.513.619/0001-00 - NIRE 35300552024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: realizada no dia 8 de novembro de 2022, às 14:00 horas, na sede social da **Fibre Brasil Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 5º andar, conjunto 51, Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04538-133. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente as acionistas da Companhia representando a totalidade do seu capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Edmond Farhat, que convidou o Sr. Alexandre Atallah para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. **5. Deliberações:** As acionistas, sem quaisquer restrições, aprovaram o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e respectivo relatório dos auditores independentes elaborado pela Deloitte, conforme publicação no jornal Gazeta de S. Paulo, no dia 28 de outubro de 2022, a qual segue anexa à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária e foi lavrada a presente ata, na forma sumária, conforme autoriza o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual após lida, foi assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes. São Paulo, 8 de novembro de 2022. Mesa: **Eduardo Edmond Farhat** - Presidente; **Alexandre Atallah** - Secretário; Acionistas: **Caisse de dépot et placement du Québec** (*p.p. Eduardo Edmond Farhat*); **O.C Services B.V** *(p.p. Cesar Madeira Padovesi).*

MINUTES OF ANNUAL SHAREHOLDERS' MEETING HELD ON NOVEMBER 8, 2022

1. Date, Time and Place: Held on November 8, 2022, at 2:00 p.m., at the headquarters of **Fibre Brasil Participações S.A.** ("Company"), located in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3477, 5th floor, cj 51, North Tower, Itaim Bibi, ZIP Code 04538-133. **2. Call and Attendance:** The call formalities have been dismissed, pursuant to article 124, Fourth Paragraph of Law No. 6,404/76 ("Corporations Law"), given the presence of the Company's shareholders representing the totality of the capital stock, as per the signature of the applicable Shareholders Attendance Corporate Book. **3. Board:** Mr. Eduardo Edmond Farhat acted as Chairman and invited Mr. Alexandre Atallah to be his Secretary. **4. Agenda:** To resolve on the Company's balance sheet and other financial statements for the fiscal year that ended on December 31, 2021. **5. Resolutions:** The shareholders, without restrictions, have resolved to approve the balance sheet, and further financial statements of the Company, referring to the fiscal year ended on December 31, 2021, and the independent auditors' report prepared by Deloitte, as published in the Gazeta de S. Paulo newspaper, on October 28, 2022, which is attached to these minutes. **6. Closing:** As there was nothing left to be discussed, the Annual Shareholders' Meeting was concluded and the present minutes were drawn up as a summary, pursuant to article 130, First Paragraph, of the Corporations Law, which, after read, was executed by the Chairman, Secretary and the shareholders attending the Meeting. São Paulo, November 8 2022. Board: **Eduardo Edmond Farhat** - Chairman; **Alexandre Atallah** - Secretary; Shareholders: **Caisse de dépot et placement du Québec** (*p.p. Eduardo Edmond Farhat*); **O.C Services B.V** *(p.p. Cesar Madeira Padovesi).*

JUCESP nº 671.527/22-8 em 25/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FDE AVISA: Comunicado

Ref. Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 77/00001/22/05 - Considerando que a empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. primeira detentora dos lotes 12 e 13 e aderente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 14 no Pregão Eletrônico nº 77/00001/22/05, não entregou os documentos originais e/ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação enviados durante a sessão pública no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, nos termos do subitem 5.9 "e" do edital, torna-se invalidado os respectivos atos de habilitação.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto na Gerência de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 77/00166/22/05, objetivando a AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO AZUL CLARO (COM RODÍZIOS) - AB-06, ARMÁRIO BAIXO VERDE CLARO (COM RODÍZIOS) - AB-07, ARMÁRIO BAIXO LARANJA (COM RODÍZIOS) - AB-08, ESTANTE BAIXA AZUL CLARO (COM RODÍZIOS) - ES-11, ESTANTE BAIXA VERDE CLARO (COM RODÍZIOS) - ES-12 E ESTANTE BAIXA LARANJA (COM RODÍZIOS) - ES-13, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A sessão pública dar-se-á no dia 14/12/2022, às 10:00 horas no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da Oferta de Compra nº **081102080462022OC00025**, ou através do endereço: http://www.fde.sp.gov.br (opção Licitações) ou ainda na sede da FDE, na Gerência de Licitações na Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas. A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será de 30/11/2022, até o momento anterior ao início da sessão pública. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3158-4334 e/ou através do e-mail gli@fde.sp.gov.br. **ROBERTO POMPEI GOUVEIA - Gerente de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2022 - PROCESSO N° 4.360/202

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR. IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 17h do dia **07/12/2022** pelo site https://comprasbr.com.br. Recebimento Das Propostas: até às 8h30min do dia **13/12/22.** Inicio Da Sessão De Disputa De Pregão: às 09h do dia **13/12/22** no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br. Formalização De Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847- 7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022- PROCESSO Nº 4.109/2022.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E FRIOS. Recebimento Das Propostas**: até às 8h30min do dia **15/12/22**. Inicio da Sessão de Disputa do Pregão: às 09h do dia **15/12/22**. no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br. **Edital**: Pelo site http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/ e https://comprasbr.com.br. **Consultas**: Telefone (13) 3847- 7000 – Ramal 218/208 ou e-mail compras@miracatu.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022- PROCESSO Nº 5.245/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS DE COZINHA GLP P13 E GLP P45. Recebimento Das Propostas**: até às 8h30min do dia **14/12/22**. Inicio da Sessão de Disputa do Pregão: às 09h do dia **14/12/22**. no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br. **Edital**: Pelo site http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/ e https://comprasbr.com.br. **Consultas**: Telefone (13) 3847- 7000 – Ramal 218/208 ou e-mail compras@miracatu.sp.gov.br.

Miracatu, 29 de Novembro de 2022.
SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento de Municipal de Compras e Projetos

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 00775/22**, Processo SIAFEM **20220828396** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/02156**, Oferta de Compra **092301090572022OC01288** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **FORM.SEM LACTOSE.PEDIÁTRICA.PÓ.SA, FORM.PEDIÁTRICA ANTI-REGURGITAÇÃO. PÓ.SA, FORM.ENT.POLI.HIPOSSODICA.1.0.PÓ.SA, FORM.ENT.POLI.PEDIATRICA.FIBRAS.1,5. SF, ALBUMINA EM PÓ, FORM ENT OLIGO ADULTO 1.5 CAL SF, COMPLEMENTO SEM SABOR PEDIATRICO PO SA, FORM.ENT.AA**, cuja sessão pública será realizada no dia 09/12/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **AMANDA DE SOUZA SILVA** e suplentes.

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 00883/22**, Processo siafem **20220726734** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/01928**, Oferta de Compra **092301090572022OC00981** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **CLIP MARCADOR TECIDO MAMARIO 2-5MM X 10-28CM, CONJUNTO BIOPSIA MAMA ULTRASOM 08 A 12 GA**, cuja sessão pública será realizada no dia 13/12/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **GIVALDO DOS SANTOS CRUZ** e suplentes.

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 01090/22**, Processo SIAFEM **20221151461** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/01761**, Oferta de Compra **092301090572022OC01303** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-CD15 FITC (10 CORES), ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-CD10 PE (10 CORES), ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-CD22 PE (10 CORES), ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-CD33 PE (10 CORES), ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-CD64 FITC (10 CORES), ANTICORPO MONOCLONAL**, cuja sessão pública será realizada no dia 12/12/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ALMEIDA SILVA** e suplentes.

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 01065/22**, Processo SIAFEM **20221241827** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/02889**, Oferta de Compra **092301090572022OC01337** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **LEITE IN NATURA**, cuja sessão pública será realizada no dia 09/12/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **AMANDA DE SOUZA SILVA** e suplentes.

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 01079/22**, Processo SIAFEM **20221073848** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/02663**, Oferta de Compra **092301090572022OC01342** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **MESA CIRURGICA PARA PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, MESA CIRURGICA PARA UROLOGIA, MESA CIRURGICA ELETRICA PARA NEURO, MESA CIRURGICA, MESA CIRURGICA CARDIO, MESA CIRURGICA COM ACESSÓRIO PARA NEURO**, cuja sessão pública será realizada no dia 12/12/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **GABRIELA RODRIGUES CARDOSO** e suplentes.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0002877-51.2022.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da **7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Fabio Cotta Dutra**, (CPF: 832.750.457-68) que **Marta Maria Alves da Silva e Outro** ajuizaram o presente **Cumprimento de Sentença**, e que pelo presente edital fica intimado a pagar R$ 100.293,13 (Fevereiro/2022) no prazo de 15 dias (úteis), após o prazo supra; não pagando, será aplicada multa e honorários de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, seguidos de expropriação. Fica ciente ainda que no prazo de 15 dias (úteis) poderá apresentar impugnação, independente de penhora ou nova intimação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de novembro de 2022.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

Divitiae Holding S/A
Em Constituição
Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 30 de junho de 2021

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada aos 30 (trinta) dias 30 mês de junho do ano de 2021, às 8:30 horas, à Rua José Versolato, n° 111, Bloco A sala 121 Bairro Centro, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação: (I) Divitiae Participações S/A,** holding com sede à Rua José Versolato, n°111, Bloco A sala 121 Bairro Centro, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750-730, representada na forma preceituada em seu Estatuto Social; por **(I) Rafael Monteiro Thielmann,** CPF/MF 079.615.207-16 e cédula de identidade 11.649.324 SSP/MG, residente e domiciliado Rua Igaratinga n 18, bairro Vila Santa Clara , cidade de São Paulo CEP 03273-400, Estado de São Paulo. **(II) Roseli Galiano,** CPF/MF 035.496.199,36 e cédula de identidade 7.334.338-4 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Sebastião Gonçalves da Silva n° 245, bairro Jardim Pestana, cidade de Osasco CEP 06122-080, Estado de São Paulo. Todos na qualidade de subscritores do capital social da empresa ora constituída, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e nos boletins de subscrição. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rafael Monteiro, Thielmann** e secretariados pelo Sra. **Roseli Galiano. 4. Ordem do Dia:** (i): constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de **"Divitiae Holding S/A " 5- Deliberações:** O Presidente informou aos presentes que Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capita fechado, cuja denominação será **"Divitiae Holding S/A ",** com sede e foro no município de são Paulo, Estado de São Paulo, na à Avenida Paulista, n° 2064, conjunto 14 Bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, estado de São Paulo sendo o seu capital R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2,000.000 (dois milhões), de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas neste ato e data 5.000 (cinco mil) ações no valor de R$ 5.000, 00 (cinco mil reais), as demais ações devem ser subscritas no prazo de 24 (vinte e quatro), meses. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes. a) A seguir o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, bem como o recibo de depósito do valor do capital social na Instituição bancária, encontravam-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência. b) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sra. Secretária que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi o projeto estatutário colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade, passando ser a redação constante do Anexo desta ata. c) Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a de **"Divitiae Holding S/A** ",para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e ainda, a fixação dos seus Honorários. Por conseguinte, forem eleitos por unanimidade os seguintes membros do Conselho de Administração: **Sonia Aparecida Galiano** CPF/MF.878.653.009-72 e cédula de identidade RG n° .6.882.194-0 SSP/PR residente e domiciliada Rua Plácido de Castro n 539, bairro Vila Invernada, cidade São Paulo, CEP 03349-030 Estado São Paulo. d) Ato continuo,foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria: para o cargo de Diretor Presidente, Sr **Rafael Monteiro Threlmann,** CPF/MF 079.615.207-16 e cédula de identidade 11.649.324 SSP/MG, residente e domiciliado Rua Igaratinga nº 18, bairro Vila Santa Clara , cidade de São Paulo CEP 03273-400, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Superintendente, **Roseli Galiano,** CPF/MF 035.496.199,36 e cédula de identidade 7.334.338-4 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Sebastião Gonçalves da silva nº 245, bairro Jardim Pestana , cidade de Osasco CEP 06122-080, Estado de São Paulo. Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de três anos, com início em 30 de junho de 2021 e término em 29 de junho de 2024. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que os Diretores poderão receber como honorários a importância máxima admitida como dedutível do lucro real a esse título, pela legislação do Imposto de Renda. e) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado, principalmente no que tange a obtenção, pela Companhia ora constituída. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de Junho de 2021. **Rafael Monteiro Thielmann, Roseli Galiano, Sonia Aparecida Galiano. José Carlos Francisco Patrão -** Advogado - OAB: 128977/SP - CPF: 082.500.188-93. **JUCESP/NIRE** nº 3530058051-6 em 17/11/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Protocolo: 2.127.133/21-3.

Boletim Subscrição de Ações J

EMPRESA:	DIVITIAE HOLDING S/A		
NOME	CPF	QUANTIDADE	VALOR
Rafael Monteiro Thielmann	079.615.207-16	4990	4.990,00
Roseli Galiano	035.496.199-36	5	5,00
Sonia Aparecida Galiano	878.653.009-72	5	5,00
Total Intregalização das Ações		5000	5.000,00

Estatuto Social - Autorizado R$ 2.000.000,00 - Capital Social Subscrito e Integralizado R$ 5.000,00 - Capítulo I - Da denominação, sede, objeto e duração da sociedade. Artigo 1º - A **Divitiae Holding S/A.** é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** Constitui objeto da sociedade: I) Participação em outras sociedades como quotista;; II) Compra e venda de Participações Societárias III) Participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio ; **Artigo 3º** - A sociedade, com duração por tempo indeterminado, sede e foro Rua José Versolato, n° 111, Bloco A sala 121 Bairro Centro, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo CEP 09750-730, poderá participar de outras Sociedades com vistas a propiciar o desenvolvimento de suas atividades, estando ainda autorizada a abrir e extinguir filiais, escritórios ou representações em quaisquer pontos do País ou no Exterior, a critério da Diretoria., **Capítulo II - Do Capital Social e Ações: Artigo 4º -** O Capital Social Autorizado é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões), de ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** O capital subscrito é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas. **Parágrafo 2º -** As ações até o limite do capital autorizado poderão ser emitidas por deliberação do Conselho de Administração. **Artigo 5º -** As ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, terão as seguintes características: I - Prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, com direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade; II - Direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, podendo receber ações da mesma espécie; **Artigo 6º -** Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleia s Gerais. **Artigo 7º** -A propriedade das ações da sociedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a sociedade somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista. **Artigo 8º -** A sociedade poderá emitir certificados de ação, títulos múltiplos de ações e provisoriamente cautelas que as representem. As cautelas ou certificados de ações serão assinados por 2/(dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da sociedade, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais. **Artigo 9º -** Em caso de aumento do Capital Social, é conferido aos acionistas o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número de ações possuídas e da mesma espécie, observado o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei nº 9.457, de 5/5/97. **Paragrafo Único:** Aos acionistas cabe a preferencia na aquisição das ações emitidas e subscritas em razão de sua alienação. **Capítulo III - Dos Órgãos da Sociedade: Artigo 10 -** São órgãos da sociedade: I) a Assembleia Geral; II) o Conselho de Administração; III) a Diretoria; IV) o Conselho Fiscal. **Seção I - Da Assembleia Geral: Artigo 11 -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de: I) . Tomar as contas dos administradores, relativas ao exercício social; II) . Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras instruídas com parecer do Conselho Fiscal; III) . Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; IV) . Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; V) . Eleger quando for o caso os membros do Conselho de Administração; VI) . Fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; **Artigo 12 -** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou acionistas, na forma da Lei 6.404 de 15/12/76 e suas alterações. **Artigo 13 -** As Assembleia s Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto que escolherá o Secretário. **Seção II - Do Conselho de Administração: Artigo 14 -** O Conselho de Administração será constituído de até 02 (dois) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º -** O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, 1 (um) Presidente e 1 (um) Superintendente. **Parágrafo 2º -** Os honorários e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo 3º -** Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos cargos mediante assinatura do termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração. **Artigo 15-0** mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, admitida reeleição. **Parágrafo único -** Terminado o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. **Artigo 16 -** Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, no Conselho de Administração, o Presidente do Conselho poderá preenchê-la "ad referendum" da Assembleia Geral, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante. **Parágrafo 1º -** 0 Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Superintendente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. **Parágrafo 2º -** No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Superintendente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante. **Artigo 17** - Compete ao Conselho de Administração: I) - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II) - eleger e destituir a Diretoria da sociedade, fixando as atribuições dos seus membros; III) - fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções; IV) - convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado conveniente; V) - manifestar-se sobre o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria; VI) - Deliberar sobre as recomendações da Diretoria quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, à constituição de ônus reais e à prestação de garantias. VII) - Submeter à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras do exercício; VIII) - Aprovar, por proposta da Diretoria, os planos e orçamentos econômico-financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais; IX) - submeter à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social e de aumento do capital social, além do limite autorizado; X) - deliberar sobre propostas da Diretoria quanto à associação da sociedade com terceiros em empreendimentos imobiliários, que envolvam a utilização de seu patrimônio, conforme previsto no inciso VII, do Artigo 2º, do presente Estatuto; XI) - deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, ouvido o Conselho Fiscal, em funcionamento, bem como fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado; XII) - deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, a época, as condições de pagamento dos juros, da participação rios lucros e do prêmio de reembolso das debêntures, se houver, a época e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures, nos termos previamente deliberados em Assembleia Geral dos Acionistas; XIII) - deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e demais disposições legais, se aplicáveis; XIV) - Deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; XV) - atribuir a um diretor as funções de relações com investidores, a serem exercidas cumulativamente ou não com outras funções executivas, competindo ao mesmo prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores em que a sociedade tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável. XVI) - propor à deliberação da Assembleia Geral o destino a ser dado ao saldo remanescente dos lucros do exercício. **Artigo 18 -** O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros. **Parágrafo único -** O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente, além do voto próprio, o de qualidade. **Seção III - Da Diretoria - Artigo 19 -** A Diretoria comporse-á de até 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Superintendente. **Artigo 20** - 0 mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** Terminado o mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria serão investidos nos cargos mediante assinatura do termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria e, ao início e ao término do mandato apresentarão obrigatoriamente declaração de bens, a ser atualizada em conformidade com a legislação aplicável. **Artigo 21 -** Ocorrendo vaga na Diretoria, a qualquer título, o substituto será indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, "ad referendum" deste, e exercerá o mandato pelo tempo restante do substituído. **Artigo 22** - Compete à Diretoria: I) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade; II) aprovar o regimento interno e os regulamentos da sociedade, III) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da Administração, que devem pelo mesmo ser apreciadas; IV) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento do capital e reforma do estatuto social; V) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos econômico-financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais; VI) Encaminhar ao Conselho de Administração as propostas de associação da sociedade com terceiros em empreendimentos imobiliários, quando envolvam a utilização de seu patrimônio, conforme os termos do inciso VII, do artigo 2º, do presente Estatuto. **Artigo 23** - Atribuições da Diretoria: I - Presidência; - Presidir todos os negócios realizados em seu âmbito de decisão; - Superintender a política geral da empresa fixada pelo Conselho de Administração; - Convocar e presidir os trabalhos das reuniões de Diretoria; - Coordenar as atividades das Diretorias; - Conceder licença temporária aos membros da Diretoria, indicando substituto para exercer as funções do substituído em sua ausência; - Aprovar as definições e alterações da estrutura organizacional; - Orientar a elaboração dos orçamentos da empresa quanto a seus limites e condicionantes internos e externos; - Orientar os planos de atuação setoriais das Diretorias; - Coordenar as atividades jurídicas, e de relações com a empresa; Coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Tribunais de Contas; - Recursos Humanos. - Planejamento, manutenção, expansão, modernização, projeto de engenharia, construção e operação do sistema de geração de energia elétrica; - Preservação do meio ambiente; Estudos, planejamento projetos, construção e operação de barragens de acumulação das águas, para si ou para terceiros; - Planejamento, projetos, construção, operação e manutenção dos sistemas de hidrometeorologia; Estudo, planejamento, projetos, construção e operação de sistemas de exploração equilibrada de recursos naturais; - Oficinas eletromecânicas. III) Diretor Superintendente Elaborar e efetuar o controle dos orçamentos econômico- financeiro, anual e plurianual; - Prover os recursos financeiros necessários à operação e expansão da empresa, conforme orçamentos plurianual; - Contabilizar e controlar as operações econômico-financeiras, inclusive as de tesouraria; - Estabelecer a política de seguros da empresa; - Efetuar o planejamento tarifário e de mercado, determinando o custo do serviço da empresa; Detalhar a programação financeira de curto, médio e longo prazos, conforme previsto nos orçamentos anual e plurianual; Administração de serviços; - Equipamentos de transportes; - Informática; - Patrimônio imobiliário; - Suprimentos; Estabelecer políticas e diretrizes para as funções de: **Parágrafo 1º -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente da sociedade, com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 2º -** As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos presentes, tendo o Presidente da sociedade, além do voto pessoal, o de qualidade. **Parágrafo 3º -** Caberá a qualquer membro da Diretoria, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da s